

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 646



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 2.819, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2023 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

DECRETA:

Art.1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer -****DEL****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
325	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	110.000	01	4.000,00
TOTAL						4.000,00

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo**02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer -****DEL****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
324	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	4.000,00
TOTAL						4.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto

não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei nº 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 25 de maio de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 25 de maio de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 2.820, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2023 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

DECRETA:

Art.1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 35.128,25 (trinta e cinco mil cento e vinte e oito reais e vinte e cinco)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DMS****02.07.01. Fundo Municipal da Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	---	--------------------	---------	------------------	-----------



261	10.301.0031.1017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000	01	35.128,25
TOTAL						35.128,25

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

02.05.01. Divisão de Obras e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
095	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	35.128,25
TOTAL						35.128,25

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 25 de maio de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 25 de maio de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 3.816, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Nomeia o Agente de Contratações e constitui a Equipe de Apoio, nomeando seus respectivos membros e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º, caput, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 2.805, de 24 de abril de 2023, que regulamenta regras e

diretrizes para atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Lindóia nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora FERNANDA ALVES DOS SANTOS CÓZARO, RG n.º 44.705.921-X, CPF/MF 383.717.708-47, ocupante do cargo comissionado de Diretora Municipal de Planejamento, como Agente de Contratação do Município de Lindóia/SP.

Parágrafo único: A Agente de Contratação designada por este artigo será auxiliada por equipe de apoio, ora constituída, cujos membros serão os seguintes servidores do quadro efetivo de pessoal, da estrutura administrativa da Prefeitura:

I - FABRÍCIO CASTRO DOS SANTOS, RG n.º 28.746.282-1, CPF/MF n.º 293.822.788-42 ocupante do cargo efetivo de Escriurário;

II - MATHEUS CAMARGO DA SILVA, RG n.º 59.104.263-0, CPF/MF n.º 519.475.558-98, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador.

Art. 2º Fica designada como Pregoeira a servidora pública municipal desingada no artigo 1º desta Portaria, para as licitações na modalidade Pregão, que será auxiliada pela equipe de apoio designada no parágrafo primeiro do artigo anterior.

Art.3º A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio de que trata esta Portaria, poderão, a seu critério, contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução dos seus trabalhos.

Art. 4º A Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio deverão observar, no exercício de suas funções e atribuições, o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2023 e no Decreto Municipal n.º 2.805, de 24 de abril de 2023.

Art. 5º Os trabalhos realizados pelos designados por esta Portaria não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de maio de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO
DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município, registrada na Diretoria de Administração e afixada do lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de maio de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.817, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Constitui a Comissão de Contratação no âmbito do

**Município de Lindóia/SP,
nomeia seus respectivos
membros e dá outras
providências.”**

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º, *caput*, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 2.805, de 24 de abril de 2023, que regulamenta regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Lindóia nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação no âmbito do Município de Lindóia/SP, que poderá substituir o(a) Agente de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, cujos membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único: A Comissão de Contratação constituída por este artigo, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - **FERNANDA ALVES DOS SANTOS CÓZARO**, RG nº 44.705.921-X, CPF/MF nº 383.717.708-47, ocupante do cargo comissionado de Diretora Municipal de Planejamento;

II - **FABRÍCIO CASTRO DOS SANTOS**, RG nº 28.746.282-1, CPF/MF nº 293.822.788-42 ocupante do cargo efetivo de Escriturário;

III - **MATHEUS CAMARGO DA SILVA**, RG nº 59.104.263-0, CPF/MF nº 519.475.558-98, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador.

Art. 2º A Comissão de Contratação de que trata esta Portaria, poderá, a seu critério, contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução dos seus trabalhos.

Art. 3º A Comissão de Contratação deverá observar, no exercício de suas funções e atribuições, o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2023 e no Decreto Municipal n.º 2.805, de 24 de abril de 2023.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos designados por esta Portaria não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,
em 25 de maio de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município, registrada na Diretoria de Administração e afixada do lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de maio de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRONICO nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2023 - EDITAL nº 022/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM DE 07 LUGARES, PARA USO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 26/05/2023 até as 13h00 do dia 12/06/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso indicativo no link "Licitações". Abertura e avaliação das propostas às 13h01 do dia 12/06/2023. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 26/05/2023, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br, no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso indicativo no link "Licitações" ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 25 de maio de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRONICO nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 - EDITAL nº 023/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA, ZERO KM, DE NO MÍNIMO 190 CC, PARA USO DA DIRETORIA DE OBRAS MUNICIPAL. Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 26/05/2023 até as 09h00 do dia 13/06/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso indicativo no link "Licitações". Abertura e avaliação das propostas às 09h01 do dia 13/06/2023. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 26/05/2023, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br, no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso indicativo no link "Licitações" ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 25 de maio de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 040 - Pregão Presencial nº 001/2022. Contrato nº 009/2022. **Contratante:** Prefeitura



Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia.
Contratada: POSTO BEIRA RIO LTDA. **Objeto:** fornecimento de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel s-10 e aditivo arla 32) para abastecer os veículos, máquinas e equipamentos deste poder público municipal de Lindóia, nas bombas do posto do fornecedor.
Prazo do aditivo:) 30 (trinta) dias. **Início do aditivo:** 27 de maio de 2023. **Termino do aditivo:** 26 de junho de 2023. Lindóia, 26 de maio de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....